

CARTA DE SENTENÇA (VARAS)

Senhores usuários:

A presente GRERJ deverá ser preenchida com as informações abaixo.

Atenção: Observar os campos destacados **em vermelho**, que são variáveis.

TIPO DE RECEITA	COD. DE RECEITA / CONTA	VALOR - R\$
10 ATOS DOS ESCRIVÃES ATOS DAS SECRETARIAS DO TJ JUIZADOS ESPECIAIS	24 1102-3 (*)	36 R\$ 12,03 pela 1ª página + R\$ 12,03 pela página de encerramento (**)
11 Atos de conferência de cópias	25 1110-6	37 R\$ 2,40 (por cópia conferida) (***)
12	26	38
13	27	39
14	28	40
15 SUB-TOTAL		41 Preencher - Valor do sub-total
16 CAARJ / IAB (10%)	29 2001-6	42 Preencher - 10% do valor do campo 41
17	30	43
18	31	44
19	32	45
20 FUNPERJ	33 6898-0000208-9	46 5% do campo 41 FUNPERJ - Lei Complementar Estadual nº 111/2006.
21 FUNDPERJ	34 6898-0000215-1	47 5% do campo 41 FUNDPERJ - Lei Estadual nº 4.664/2005.
22	35	48
23 TOTAL		49 preencher - valor total

Observações:

(*) Recolhimento das custas referentes aos atos dos escrivães.

(**) Nos casos de 2ª via, deve ser recolhido o valor de R\$ 14,43 (6 UFIR/RJ), pela primeira página, mais o valor de R\$ 14,43 (6 URFIR/RJ) pela página de encerramento. conforme Portaria nº 68/2012, Tabela 02, I, item 12, I.

(***) Conforme o disposto no inciso II, alínea "b", das considerações iniciais da Portaria nº 68/2012, compete às partes fornecer as referidas cópias que deverão ser conferidas.

A conferência de cópias pode ser dispensada caso se utilize a regra prevista no art. 365, IV, do Código de Processo Civil e no I